

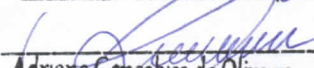


**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 27/06/2022


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor. Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0791, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da Quadra 20, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 10, da quadra 20, com área de 600,00m², situado na Rua “B”, Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de maio de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFTR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT2201893112, em 20.06.2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de junho de 2.022.



JOSINIANE BRAGA NUNE
Prefeita Municipal